

## **LEI ORDINÁRIA Nº 2153**

*de 11 de fevereiro de 2020*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a  
Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Camapuã - APAE,  
e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,*

**1º.** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Camapuã - APAE, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade, referente aos meses de fevereiro a dezembro de 2020.*

### ***Art. .***

*O valor do presente convênio será de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), e o repasse dar-se-á em 11 (onze) parcelas mensais, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) e as parcelas restantes serão iguais e sucessivas de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).*

### ***Parágrafo único. .***

*A prestação de contas terá prazo e forma definidos conforme o plano de aplicação dos recursos e na forma da legislação aplicável à espécie, competido à organização da sociedade civil apresentar a prestação de contas devida ao Poder Executivo com cópia ao Poder Legislativo Municipal.*

**Art. .**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, 11 de fevereiro de 2020.*

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***

*Prefeito Municipal de Camapuã.*

---

*Lei Ordinária Nº 2153/2020 - 11 de fevereiro de 2020*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*